

**PORTARIA Nº 738/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como **Presidente das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 3837/2016 e 3838/2016 – CGP/SUSIPE**, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, Consultor Jurídico do Estado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 124982**PORTARIA Nº 770/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DJALMA DE MORAES e LUIZ RENATO DE SOUSA VIEIRA, quanto às supostas irregularidades administrativas ocorridas na Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos II e VI, art. 189 e art. 190, incisos IV, XIII e XIX, e art. 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, respectivamente.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 124987**PORTARIA Nº 730/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria Nº 644/2016-CGP/SUSIPE, de 14/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33234 de 19/10/2016, referente ao Processo nº 4037/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 645/2016-CGP/SUSIPE, de 14/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33234 de 19/10/2016, referente ao Processo nº 4038/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 647/2016-CGP/SUSIPE, de 14/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33234 de 19/10/2016, referente ao Processo nº 4040/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 648/2016-CGP/SUSIPE, de 14/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33234 de 19/10/2016, referente ao Processo nº 4041/2016-CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 124975**PORTARIA Nº 733/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria Nº 652/2016-CGP/SUSIPE, de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4043/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 653/2016-CGP/SUSIPE, de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4044/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 655/2016-CGP/SUSIPE, de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4046/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 656/2016-CGP/SUSIPE, de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4047/2016-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria Nº 657/2016-CGP/SUSIPE, de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4048/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 658/2016-CGP/SUSIPE, de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4049/2016-CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 124976**PORTARIA Nº 734/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria Nº 660/2016-CGP/SUSIPE, de 21/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33240 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4051/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 661/2016-CGP/SUSIPE, de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33240 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4052/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 662/2016-CGP/SUSIPE, de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33240 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4053/2016-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria Nº 663/2016-CGP/SUSIPE, de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33240 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4054/2016-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 124977**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 685/2016-GAB/SUSIPE BELÉM, 23 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Servidor: Joseleia Campos Andrade;

Matrícula: 57190455;

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Enfermagem;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 01.12.2016 a 30.12.2016;

Triênio: 2011/2014

Protocolo: 124950**PORTARIA Nº 721/2016-GAB/SUSIPE BELÉM, 24 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Servidor: Lucivaldo Guedes dos Santos;

Matrícula: 5897503;

Cargo: Gerente Administrativo;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 01.12.2016 a 30.12.2016;

Triênio: 2012/2015

Protocolo: 124951**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA****ERRATA DE PORTARIA Nº 3566/2015, PUBLICADA
NO DOE Nº 33138 DE 01/06/2016, NÚMERO DE
PROTÓCOLO 967251.**

Onde se lê: 5909898/ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA (Agente Prisional)

Leia-se: 5909898/LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO (Agente Prisional)

Protocolo: 124978**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 3177/2016**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 05

RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JÚNIOR.

GERENTE – COMPLEXO DE AMERICANO - Matrícula. 5631386.

Programa de Trabalho: 528283 – Fonte. 0101000000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 300,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 124946**PORTARIA Nº 3282/2016**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 05

REGIA NAZARÉ SÁRMENTO RODRIGUES.

COORDENADORA – CAS - Matrícula. 54181533.

Programa de Trabalho: 528228 – Fonte. 0262003237.

Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 2.000,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 124947**PORTARIA Nº 3284/2016**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 05

PAULO ALDEMAR GAMBOA FIGUEIRA JÚNIOR.

COORDENADOR – CRASHM - Matrícula. 57205423.

Programa de Trabalho: 528228 – Fonte. 0262003237.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 2.000,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 124948**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO**

Número: 03

Data de Assinatura: 28/11/2016

Vigência: 20/12/2016 a 19/06/2017

Justificativa: Em razão da necessidade de quitação dos pagamentos referentes à obra de reparos emergenciais no Centro de Recuperação Regional do Pará III – CRPP III

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Termo de Cooperação: 006. Exercício: 2015

Orçamento: Programa de Trabalho: 03.421.1425.7565;

Natureza de despesa: 449039;

Fontes de recurso 0101000000 - Estadual

Partes:

Beneficiário ente público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Concedente: SUSIPE

Nome do ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Protocolo: 125021**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 1**

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o teor do item 3.2.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato nº 106/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

3.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado por meio de ordem Bancária Banco – OBB (Boleto Bancário), em observância ao disposto no Decreto nº 877, de 31 de março de 2008 e no inciso I do art. 6º da Instrução Normativa da SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, no prazo descrito na alínea "a" do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, cumprindo os seguintes requisitos: a) apresentação de nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, desde que devidamente atestada pelo setor competente pela fiscalização do serviço nesta SECULT; No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos. b) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pelo contratado, o pagamento não será efetuado até que este providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a SECULT a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento.

CONTRATO: 106

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS

ENDEREÇO: Rua Polignano A' Mare, nº 228, conjunto 12, bairro Brás, CEP.: 03005-040, cidade São Paulo/SP.

ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 124944**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****Termo Aditivo: 5**

Contrato: 008/2012

Processo: 2012/4955

Objeto: Prorrogação da data final de vigência do contrato: de 26 de novembro de 2016 para 31 de março de 2017. E reajuste do valor da Taxa de Administração que passará de 2,0% para 1,883%. Permanece o valor contratual estimado mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: nº. 46202.13.122.1297.4668, Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 339030 e 339039.

Vigência: até 31/03/2017.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP,

Contratada: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE

PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 03.128.979/0008-42.

Data de Assinatura: 25/11/2016

Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Protocolo: 124968